

Anexo III - Indicadores de Realização e de Resultado



ID Indicador	Tipo Indicador	Designação	Unidade	Contratualização de Indicadores de Resultado e de Realização	Definição Indicador	Metodologia de Apuramento para informação ao beneficiário	Tipologia aplicável
				Sim / Não			Subalínea iv) da alínea c) do n.º 2.1 do artigo 82.º do RE SEUR "Meios de emergência e ações preventivas face a acidentes graves e catástrofes"
O.05.02.02.P	Realização	População que beneficia de medidas de prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima e riscos tecnológicos (riscos ligados à atividade humana)	Pessoas	Sim	Número de pessoas expostas a riscos naturais não relacionados com o clima (p. ex. sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos) cuja vulnerabilidade diminuiu como consequência direta das intervenções apoiadas.	Valor de referência: 0 Meta: $\Sigma$ do Número de pessoas expostas a riscos naturais relacionados com o clima, excluindo riscos de incêndios florestais e riscos de cheias, cuja vulnerabilidade diminuiu como consequência direta das intervenções apoiadas. Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação	X
R.05.02.01.P	Resultado	Áreas em que o risco associado a movimentos de massas em vertentes foi mitigado ou eliminado	Hectares	Sim	Áreas identificadas de acordo com a Avaliação Nacional de Risco (2014) cuja suscetibilidade a movimentos de massas em vertentes foi desagravada em resultado das intervenções apoiadas. O desagravamento ou eliminação deste risco na área interencionada deverá ser confirmado ex-post mediante parecer de entidade pública independente do promotor com responsabilidade no acompanhamento e avaliação técnica das intervenções (e.g. Laboratório Nacional de Engenharia Civil).	Valor de referência: 0 Meta: $\Sigma$ da Área identificada de acordo com a Avaliação Nacional de Risco (2014) cuja suscetibilidade a movimentos de massas em vertentes foi desagravada em resultado das intervenções apoiadas. Nas observações deverão ser incluídas todas as informações relevantes para o cálculo da meta, clarificando a área em que o risco foi efetivamente mitigado ou eliminado em resultado da operação Ano-Alvo: Para este indicador deve ser o ano de conclusão física e financeira da intervenção após confirmação do desagravamento ou a eliminação do risco mediante parecer ex-post de entidade pública independente do promotor com responsabilidade no acompanhamento e avaliação técnica das intervenções	X